



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 16, DE 2021

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 2034, de 2020, do Senador Reguffe, que Informações ao Ministro do Meio Ambiente.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco

RELATOR: Senador Irajá

05 de Maio de 2021

PARECER N° , DE 2020

Da MESA, sobre o Requerimento nº 2.034, de 2020, do Senador Reguffe, referente a prestação de informações pelo Senhor Ministro de Estado do Meio Ambiente sobre os estudos de impacto ambiental e financeiro a propósito de possíveis alterações no regime jurídico administrativo dos Parques Nacionais.

Relator:

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Mesa o Requerimento (RQS) nº 2.034, de 2020, de autoria do Senador Reguffe, que visa obter informações do Senhor Ministro de Estado do Meio Ambiente sobre os estudos de impacto ambiental e financeiro de possíveis alterações no regime jurídico administrativo dos Parques Nacionais.

Foram solicitadas as seguintes informações, bem como a remessa de documentação pertinente ao pleito:

1 – os estudos, relatórios e pareceres existentes acerca do impacto ambiental e financeiro a propósito de possíveis alterações no regime jurídico administrativo dos Parques Nacionais.

II – ANÁLISE

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal,

as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no *caput* deste artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não-atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

Portanto, a Constituição atribui às Mesas das Casas Legislativas legitimidade para encaminhar pedidos de informações de cunho objetivo a autoridades do Poder Executivo, considerando a competência fiscalizadora do Congresso Nacional.

Em adição, determina o Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 31 de janeiro de 2001, que o requerimento de informações deve tratar de matéria submetida à apreciação do Senado Federal e atinente à sua competência fiscalizadora, e não pode conter **pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem é dirigido**, nem pedido referente a mais de um Ministério.

No mesmo sentido, dispõe o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal. Observamos, ainda, que o Requerimento em análise se fundamenta nas previsões regimentais do art. 215, inciso I, alínea *a*, que determina serem dependentes de decisão da Mesa os requerimentos de informação a Ministro de Estado ou a qualquer titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República.

O RQS em análise dirige-se à autoridade ministerial competente, tendo em vista as atribuições do Ministério do Meio Ambiente referentes a política nacional do meio ambiente e política de preservação, conservação e utilização sustentável de ecossistemas, biodiversidade e florestas, conforme disposto no art. 39 da Lei nº 13.844, de 28 de junho de 2019. Os parques nacionais estão diretamente relacionados às políticas de preservação e conservação, por serem unidades de conservação de proteção integral, conforme determina o inciso III do art. 8º da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

Conclui-se, portanto, que a proposição se encontra adequada à Constituição, à lei e ao regramento interno relativo à espécie.

III – VOTO

Considerando o exposto, somos pela **aprovação** do Requerimento nº 2.034, de 2020.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator



Reunião: 1ª Reunião, Ordinária, da CDIR

Data: 05 de Maio de 2021 (Quarta-feira), às 10h

Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

| TITULARES | SUPLENTES |
|-------------------------------|------------------------------|
| Rodrigo Pacheco (DEM) | 1. Jorginho Mello (PL) |
| Veneziano Vital do Rêgo (MDB) | 2. Luiz do Carmo (MDB) |
| Romário (PL) | 3. Eliziane Gama (CIDADANIA) |
| Irajá (PSD) | 4. Zequinha Marinho (PSC) |
| Elmano Férrer (PP) | |
| Rogério Carvalho (PT) | |
| Weverton (PDT) | |

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 2034/2020)

EM SUA 1^a REUNIÃO, NO DIA 05.05.2021, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

05 de Maio de 2021

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal